

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUSTENTABILIDADE HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG.

ATA DE REUNIÃO

Às 17h00min do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, para analisar o Parecer Técnico nº AT/383/2021, de 22/12/2021, emitido pela Gerência Técnica da Agência Peixe Vivo objetivando assessorar a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 3.4 do Instrumento Convocatório, tendo em vista que a referida Comissão poderá de acordo com o item 6.2.7 promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação. A Comissão depois de encerrada a Sessão Pública foi alertada pela Gerência de Projetos que vários profissionais foram indicados pelas empresas para compor as Equipes Técnicas e que poderiam estar com cargas horárias indisponíveis, já que estão trabalhando e executando outros projetos no âmbito da Agência Peixe Vivo. Assim, a Gerência de Projetos emitiu o Parecer Técnico nº AT/383/2021, de 22/12/2021:

"Conforme pode se observar, todos os componentes da equipe chave proposta pela JOAMAR para concorrer ao Ato Convocatório 035/2021, com exceção do encarregado de obras, estão alocados nos dois contratos vigentes, os quais tem como municípios de abrangência Macaúbas e Jaguarari, no estado da Bahia, que se distanciam em 581 km. Sendo assim, considerando a carga horária de trabalho necessária para cada um dos projetos, a complexidade dos serviços e as distâncias entre os municípios de referência, a Gerência de projetos da Agência Peixe Vivo recomenda a não aceitação dos profissionais Rubem Guimarães e Georgia Botelho aos cargos de engenheiro responsável e mobilizador social, respectivamente, uma vez que a carga horária disponível desses profissionais não possibilita a atuação no projeto referente ao Ato 035/2021.

3 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A partir da avaliação dos contratos vigentes entre a Agência Peixe Vivo e a concorrente JOAMAR, até a data de entrega das propostas, é possível concluir que os profissionais Rubem Guimarães e Georgia Botelho não dispõem de carga horária suficiente e compatível para atuação na execução do objeto do Ato Convocatório 035/2021 no âmbito do CG 028/2020".

A seguir é apresentada a nova planilha de habilitação e sua reanálise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	JOAMAR 110 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
	JOAMAR
	110 folhas
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 115.000,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1.2) Prova de regularidade junto à Receita Estadual	A
c.1.3) Prova de regularidade junto à Receita Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. RUBEM GUIMARÃES TANAJURA JÚNIOR Vide Parecer Técnico nº AT/383/2021, de 22/12/2021	NA
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica ou Carteira de Trabalho (CTPS). O encarregado de obra deverá residir em Francisco Sá durante a execução do projeto. SUAN MAGALHÃES CARDOSO	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social , com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica. GEORGIA BOTELHO SILVA Vide Parecer Técnico nº AT/383/2021, de 22/12/2021	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). RUBEM GUIMARÃES TANAJURA JÚNIOR	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		APLICAR
		98 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 115.000,00		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.1.2) Prova de regularidade junto à Receita Estadual		A
c.1.3) Prova de regularidade junto à Receita Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.		A
EQUIPE TÉCNICA		
Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. LUIZ FERNANDO SILVA BORGES		A
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica ou Carteira de Trabalho (CTPS). O encarregado de obra deverá residir em Francisco Sá durante a execução do projeto. MARIA CLARA SOUZA RIBEIRO		A
01 (um) Profissional de Mobilização Social , com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	APLICAR 98 folhas
JULIANE COSSE DE AZEVEDO	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
LUIZ FERNANDO SILVA BORGES	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	W2 110 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 115.000,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1.2) Prova de regularidade junto à Receita Estadual	A
c.1.3) Prova de regularidade junto à Receita Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	W2
	110 folhas
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão.	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVIERA SILVA	
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica ou Carteira de Trabalho (CTPS). O encarregado de obra deverá residir em Francisco Sá durante a execução do projeto.	A
CLÁUDIO POVOAS DA SILVA LEÃO	
01 (um) Profissional de Mobilização Social , com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.	A
WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVIERA SILVA	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

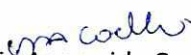
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a habilitação das concorrentes:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 035/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.	09.122.206/0001-69	NÃO HABILITADA
2	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/001-40	HABILITADA
3	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as concorrentes possam apresentar recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os envelopes nº 02 – “Propostas de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às 17h30min.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.




Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo